



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12705 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 015/2026

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 11/03/2026

1. PROJETO

Fortalecimento das capacidades Institucionais da Universidade Corporativa da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Plano de capacitação para associações e cooperativas de produtores rurais, ofertados na Universidade Corporativa, elaborado e validado.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.5 - Análise de compatibilidade de certificações internacionais com o plano de capacitação da Uniconab

3. JUSTIFICATIVA

No âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional firmado entre a CONAB e a OEI, a reestruturação da Universidade Corporativa da Companhia UniConab inclui a consolidação de um plano estruturado de capacitação destinado a empregados, associações e cooperativas de produtores rurais.

A atividade 1.2.5 prevê a realização de análise técnica voltada à compatibilidade entre certificações internacionais reconhecidas e o plano de capacitação da UniConab, com vistas à incorporação de padrões de qualidade, reconhecimento institucional e alinhamento às melhores práticas internacionais.

A avaliação de certificações exige conhecimento técnico sobre normativos administrativos, regulamentações públicas, processos institucionais, compliance, governança e análise documental estruturada, bem como experiência no trato com órgãos públicos e produção de notas técnicas.

A contratação de consultoria especializada mostra-se necessária em razão da natureza técnica da atividade, que demanda análise comparativa normativa e institucional, não se restringindo à mera descrição de cursos ou programas.

Vale ressaltar que, dentro do quadro de servidores da CONAB, não há profissional com experiência para conduzir as atividades descritas neste Termo de Referência.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 1 (um) consultor para realizar análise técnica de compatibilidade entre certificações internacionais e o plano de capacitação da Universidade Corporativa da CONAB UniConab, com elaboração de estudos sobre os registros formais e institucionais necessários elaboração de pareceres técnicos e proposta de diretrizes para eventual adoção de certificações compatíveis, considerando aspectos legais.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor)

Identificar certificações internacionais relevantes aplicáveis à capacitação institucional e ao setor público
Mapear requisitos normativos, legais, metodológicos e operacionais dessas certificações
Realizar análise comparativa entre os requisitos identificados e o plano de capacitação da UniConab
Avaliar viabilidade jurídica, administrativa e institucional de eventual adoção
Elaborar matriz de compatibilidade técnica
Formular recomendações fundamentadas para tomada de decisão institucional.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor)

Possuir Curso Superior completo em Direito, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Pós-Graduação em Gestão Pública, Gestão de Projetos, Compliance ou áreas correlatas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor)

Experiência em elaboração de Notas Técnicas administrativas e judiciais
Experiência em acompanhamento de processos administrativos
Atuação em governança pública, gestão estratégica ou articulação institucional.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.5	Documento técnico contendo levantamento sistematizado de certificações internacionais pertinentes à formação corporativa no âmbito do setor público, acompanhado de análise quanto à sua reputação institucional, critérios formais de elegibilidade e eventuais restrições jurídicas ou normativas para sua adoção no contexto da CONAB	40 dias após a assinatura do contrato
1.2.5	Documento técnico contendo análise jurídico-comparativa entre os requisitos e diretrizes das certificações internacionais identificadas e os eixos estruturantes do plano de capacitação da UniConab, incluindo diagnóstico fundamentado acerca da compatibilidade normativa, elaborado em articulação com a área jurídica da CONAB.	90 dias após a assinatura do contrato

1.2.5	Documento técnico contendo análise estruturada dos requisitos legais, normativos e institucionais necessários à eventual adoção de certificações internacionais, com identificação de condicionantes formais, adequações administrativas e exigências regulatórias aplicáveis à CONAB.	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.5	Documento técnico contendo estudo jurídico acerca dos fundamentos legais para formalização e estruturação de Universidade Corporativa no âmbito do setor público, com orientações detalhadas sobre os procedimentos de registro, enquadramento normativo e adequações institucionais necessárias ao fortalecimento da UniConab, à luz da legislação vigente e em consonância com o entendimento jurídico da CONAB.	150 dias após a assinatura do contrato
1.2.5	Documento técnico contendo plano estratégico para a incorporação gradual de certificações internacionais e para a consolidação da estrutura jurídica da UniConab no portfólio institucional de capacitação, incluindo definição de critérios técnicos de priorização, seleção de áreas-piloto para implementação inicial e proposição de mecanismos formais de validação, reconhecimento e acompanhamento institucional.	210 dias após a assinatura do contrato
1.2.5	Relatório técnico final consolidado, contendo parecer conclusivo fundamentado e proposição de diretrizes estratégicas para eventual adoção de certificações internacionais alinhadas aos objetivos da UniConab, bem como recomendações jurídicas e institucionais voltadas à consolidação formal da Universidade Corporativa da CONAB.	270 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 01/04/2027

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável

previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

1.Etapa 1: Análise Curricular (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

2.Etapa 2: Entrevista Técnica (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.

Obtiver mais tempo de experiência profissional.

Avaliação Curricular - Pontuação máxima: 40 pontos

Formação acadêmica (Requisito obrigatório e não pontua):

Possuir Curso Superior completo em Direito, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Formação acadêmica (Requisito não obrigatório e pontua):

Pós-Graduação em Gestão Pública, Gestão de Projetos, Compliance ou áreas correlatas. 10 pontos.

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua):

Experiência em elaboração de Notas Técnicas administrativas e judiciais. 10 pontos.

Experiência em acompanhamento de processos administrativos. 10 pontos.

Atuação em governança pública, gestão estratégica ou articulação institucional. 10 pontos.

AValiação DE ENTREVISTA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 30 pontos):

30 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

20 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

10 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 30 pontos):

30 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

20 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

10 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

13. CONSIDERAÇÕES

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).